



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 1983

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.801
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“EXONERA da função de DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADA, a SRA. CIBELE SEGATO TAROZO”.

**P O R T A R I A Nº 31.802
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“EXONERA da função de CONFIANÇA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS UNIDADE II-DOUTOR BRUNO BUCCI a SRA. JULIANA DA SILVA AMARAL DO BALDO”.

**P O R T A R I A Nº 31.803
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

“EXONERA da FUNÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS a SRA. MARCELA LUÍSA BACETO BORDONAL”.

PORTARIA Nº 31.776

De 14 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre a cessação de regime de carga suplementar de trabalho dos Professores de Educação Básica I e II.”

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR regime de carga suplementar de trabalho dos seguintes Professores de Educação Básica I e II: Alexandre Archangelo, matrícula 5947; Almir das Novas, matrícula 3189; Ana Carolina do Nascimento Antônio, matrícula 5723; Ana Carolina Vieira Paschoal, matrícula 6441; Ana Cláudia Bortolo, matrícula 5602; Ana Rita Dos Santos Tosta, matrícula 3078; Ana Rubia Sordi Pereira, matrícula: 2256; Ângela Martins Chiquini, matrícula 2411; Antônio Donizeti Canella, matrícula 5734; Aparecida Bocado, matrícula 3322; Arlete da Silva Sales, matrícula 125; Bárbara Bonato Ribeiro, matrícula 5907; Beatriz Soares D'Oliveira, matrícula 6390; Bruna Rodrigues de Paula, matrícula 6389; Celso Garcia de Oliveira Junior, matrícula 6597; Cidalma Bento Faria Faina, matrícula 3149; Cintia Dalazuana Sampaio, matrícula: 3084; Cláudia Mendes Gonçalves, matrícula 2714; Cleber Salomão de Carvalho, matrícula 3485; Cleomaria de Souza dos Santos Inácio, matrícula 6723; Crislei Aparecida Bordonal Ricci, matrícula 5630; Daniela Gleria Antonio, matrícula 2601; Deborah Martins da Silva, matrícula 6392; Edilaine Aparecida de Oliveira Vieira, matrícula 7052; Eduardo

Amaral, matrícula 5876; Eduardo Monteroni Carnielli, matrícula 3093; Elenice dos Santos Moretti da Cunha, matrícula 6385; Eliana Cristina Alves Vansolini, matrícula 2269; Elinaê Cristina Maggi, matrícula 7535; Elis Regina da Cunha Ribeiro dos Santos, matrícula 3448; Elisangela Maria dos Santos Borges de Castro, matrícula 6758; Enonrozene Damascena Bagini, matrícula 5781; Ewerton Donizeti Gonçalves Ricci, matrícula 7539; Fabiana Cristina Graça de Castro, matrícula 3284; Fernanda Bonuti Silveira, matrícula 4049; Fernanda de Campos, matrícula 6850; Fernanda de Freitas Dias Bonfante, matrícula 4947; Fernanda Marinotti Rezende da Cruz, matrícula 603; Fernanda Rossi Tavares, matrícula 6711; Fernanda Ruis Fontanesi, matrícula 5755; Gisele Cristina Savio Gonçalves, matrícula 5489; Gislene Rodrigues Pimenta, matrícula 5519; Haroldo Mantovani, matrículas 3039 e 3884; Isabel Cristina Peta Malveste, matrícula 2639; Izabel Cristina Mendes de Almeida, matrícula 5332; Jessica Campi Ferreira, matrícula 5982; Jessica de Fatima Rodrigues Barbosa, matrícula 6634; Jober Lemos Nogueira, matrícula 3097; José Carlos Bruno, matrícula 3032; José Flavio Vanin, matrícula 5707; Josiane Massuco Roque, matrícula 3849; Juçara Pinheiro Guedes de Oliveira, matrícula 5485; Júlio César Gonçalves, matrícula 5815; Kelly Muniz Dode, matrícula 6415; Laura Costa Batista, matrícula 6382; Letícia Chauani Barbosa Daniel, matrícula 7050; Lidiani Vanzolini Servelli Santos, matrícula 2245; Livia CyprianoVançolin, matrícula 5984; Lúcia de Oliveira, matrícula 3617; Luciana de Andrade Vasconcellos, matrícula 2261; Lucimar Oliveira Luciano, matrícula 3090; Luis Carlos Casaroto, matrícula 5476; Maisa Cristina Pereira de Sá, matrícula 6417; Mara Regina Moraes Bordonal Santos, matrícula 3449; Marcelo Flávio Chiareli, matrícula 5924; Márcio José Alves Pereira, matrícula 5901; Maria Estela Manha, matrícula 5246; Maria Jose da Silva, matrícula 5952; Mariana Araújo Faquim Tonetto, matrícula 7559; Mariana Morila Oliveira, matrícula 7281; Mariana Zeferino, matrícula 7051; Marilena Aparecida da Silva, matrícula 3086; Marinelly Naiara Kindler, matrícula 5769; Maurício Aparecido Tazinafo, matrícula 5809; Meire Elen Cristina de Lima Ribeiro, matrícula 5344; Michele de Andrade Alves Braga, matrícula 5475; Milene Argente Alves, matrícula 6402; Mônica Ferreira Menassi, matrícula 5491; Natalia Ferreira, matrícula 5024; Oscar Martins Ribeiro dos Santos, matrícula 5986; Pamula Silva Oliveira, matrícula 7087; Patrícia de Oliveira Ruffi Malveste, matrícula 4081; Patrícia Escolano Chamum, matrícula 5699; Patrícia Regina Takessita, matrícula 6615; Paula de Carvalho Souza, matrícula 6395; Polyana Meirelis Sasso Segatto Garcia, matrícula 6165; Rafael Ganaqui Sabatina, matrícula 5902; Rafaela Cristina Bianchi, matrícula 5905; Raquel Nunes Ferreira, matrícula 365; Renata Leme France Benedito, matrícula 2293; Roberta Soares Cozza Pardinho, matrícula 5239; Rodrigo Benett Cruz, matrícula 7053; Ronaldo Ferreira Barradas, matrícula 5488; Samuel Aparecido dos Santos, matrícula 6759; Simone Patrícia Tognon da Silva, matrícula 5494; Simone Pereira Cesar, matrícula 2417; Sonia Maria Silva Barbosa, matrícula 2777; Suzana Vansolini Soldado, matrícula 6804; Vanessa Lima Bomfim, matrícula 4943; Vera Lucia Segalla dos Passos, matrícula 6596; Verônica Aparecida Gouveia Salvador, matrícula 3813; Victor Bucci, matrícula 7799; Zelia Aparecida da Silva, matrícula 6712.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de Janeiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31.777

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. **FERNANDA MARINOTTI REZENDE DA CRUZ**".*

PORTARIA Nº 31.778

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sr. **RONALDO BIANCHI SALVIANO**".*

PORTARIA Nº 31.779

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Ciências, Sra. **CASSIANA PURCINO PERES BISARRO**".*

PORTARIA Nº 31.780

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Infantil, Sra. **PÂMELA MARTINS ROLLIM**".*

PORTARIA Nº 31.781

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **ÉLIA FERNANDA MARQUES**".*

PORTARIA Nº 31.782

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **FABIANA APARECIDA AMARAL PEREIRA**".*

PORTARIA Nº 31.783

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **DAIANY CRISTINA LACERDA DUTRA SOUZA**".*

PORTARIA Nº 31.784

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **JULIANA DE SOUZA**".*

PORTARIA Nº 31.785

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. **MICHELE DE ANDRADE ALVES BRAGA**".*

PORTARIA Nº 31.786

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Geografia, Sra. **CINTIA DALAZUANA SAMPAIO**".*

PORTARIA Nº 31.787

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Matemática, Sra. **FERNANDA RUIS FONTANESI**".*

PORTARIA Nº 31.788

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. **MICHELE CÁSSIA PAZETO PEREIRA**".*

PORTARIA Nº 31.789

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Educação Especial, Sra. **MICHELE CÁSSIA PAZETO PEREIRA**".*

PORTARIA Nº 31.790

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Substituta Matemática, Sra. **JULIANA MALVESTE RAMOS CAMARGO**".*

PORTARIA Nº 31.791

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **MÁRCIA RITA GHELERI**".*

PORTARIA Nº 31.792

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVEIRA**".*

PORTARIA Nº 31.793

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Ciências, Sr. **EWERTON DONIZETI RICI**".*

PORTARIA Nº 31.794

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Educação Física, Sr. **CLEBER SALOMÃO DE CARVALHO**".*

PORTARIA Nº 31.795

De 14 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. **FABIANA BAPTISTA LEPEK**".*

PORTARIA Nº 31.796

De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. MARINA DE FÁTIMA ROCHA MARTINS".

PORTARIA Nº 31.797

De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ANA GABRIELA ROQUE DUARTE".

PORTARIA Nº 31.798

De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. TELMA APARECIDA SOAREZ".

PORTARIA Nº 31.799

De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. LAURA LODICENA SIQUEIRA CATTO NEVES".

PORTARIA Nº 31.800

De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – História, Sr. HELDER MATEUS DE CAMARGO".

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 145/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS, considerando a manifestação do Departamento de Alimentação Escolar convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 2.3.2 do edital. Fica designado o dia 16.01.2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 14 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 14 de Janeiro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 145/2024 (Registro de preço para aquisição de equipamentos para cozinha piloto e escolas municipais)

RECORRENTE: METALÚRGICA SKYSEN LTDA, CNPJ Nº 82.983.032/0001-19.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação da área técnica do Departamento de Alimentação Escolar, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRASE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 14 de Janeiro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 145/2024 (Registro de preço para aquisição de equipamentos para cozinha piloto e escolas municipais)

RECORRENTE: SPOLU – BENESSE DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 12.612.656/0001-44.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** a manifestação da área técnica do Departamento de Alimentação Escolar, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRASE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS**, que ocorreria em 23/01/2025 às 08h30min horas. Motivo: Retificação no edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 14 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 27/2024– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – “Casa da Criança” – Unidade II.

CNPJ/MF:- Unidade II – 53.314.068/0002-92

ENDEREÇO:- Unidade II – Rua Oito, nº 408, Centro - Orlândia/SP

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a parceria visa o atendimento em jornada integral a 100 (cem) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, em sua maioria de famílias de baixa renda, de pais ou responsáveis que trabalham nas empresas locais, no comércio ou em casa de família do Município de Orlândia e não tem onde deixar os seus filhos ou dependentes enquanto trabalham. Desenvolver o cognitivo, social, físico e afetivo das crianças atendidas, desenvolver habilidades individuais, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Unidade II - R\$ 983.495,10 (Novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” – Unidade II -está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi

autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2025, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA - “CASA DA CRIANÇA” - Unidade II**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, no horário das 09 às 15 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Orlândia/SP, 14 de janeiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município



ORLÂNDIA

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de
Orlândia: Praça Coronel
Francisco Orlando, nº 600 –
Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Câmara Municipal de
Orlândia: Avenida do Café, nº
644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura
Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal
nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ad0a-5e33-e711-4d79-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orlândia (SP), Edição nº 1983, ano V, veiculado em 14 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO LEITE DA SILVA (CPF ***711508**) em 14/01/2025 às 16:44:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ad0a-5e33-e711-4d79-15>